

Moção de Repúdio aos ataques ao Serviço Social do INSS

Os/As assistentes sociais do INSS(Instituto Nacional de Seguridade Social), e atuantes em diversas políticas sociais, estudantes e docentes de distintas Unidades de Formação em Serviço Social em nível de graduação e pós-graduação, reunidos por ocasião da Oficina Regional da ABEPSS(Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em serviço Social) Regional Sul I, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, entre os dias 14 e 15 de setembro de 2017, que contou com a participação de representantes da ABEPSS Nacional, dos CRESS(Conselhos Regionais de Serviço Social) de SC, PR e RS, e de representantes da ENESSO(Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social) vêm a público **repudiar aos ataques ao Serviço Social do INSS** expressos na portaria que trata do novo regimento interno do INSS (revogando a portaria MTPS 296/2009) e que exclui o Serviço Social da estrutura organizacional da autarquia, entre outras medidas deletérias.

O Serviço Social no INSS, que atua há mais de 73 anos é fundamental para a prestação dos serviços. Disto destacamos:

1. Ao longo de sua existência na política de Previdência Social, houve períodos de retrocessos, à exemplo das medidas deletérias para extinguir este serviço, através de Medida Provisória, durante o governo neoliberal de FHC;
2. A conquista da realização de concurso público para o cargo de Analistas Previdenciários com formação em Serviço Social, publicado no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2008 foi fruto de um longo processo de resistência e luta pela reestruturação do Serviço Social no INSS;
3. No atual governo ilegítimo de Michel Temer estamos vivenciando o fortalecimento de uma cultura organizacional arbitrária dando margem à diversas ingerências no Serviço Social do INSS, tais como: a) o desrespeito ao processo democrático de escolha da chefia da Divisão de Serviço Social (com indicação de representante que se mantém omissa ou conivente com os desmandos dessa gestão); b) pressão por cumprimento de demandas institucionais que violam as atribuições legais dos Assistentes Sociais, dispostas no Art.88 da Lei 8.213/91; c) os ataques mais recentes, dos quais destacamos a normativa que vincula pesquisa externa na área do Serviço Social a atendimento de NB-número de benefício, criação de um sistema de registro para a área do Serviço Social (extraído da perícia médica), o que desconsiderou toda a produção de um GT-Grupo de Trabalho para esse fim; d) Alteração no seu Manual Técnico (sem consulta à categoria); e) publicação pela DGP de Memo-Circular 25, que dispõe que assistentes sociais do INSS “não são profissionais da saúde e que estão impossibilitadas de acumular cargo” em flagrante violação à Resolução 287 do Conselho Nacional de Saúde; e, f) a edição de novo Regimento Interno do Serviço Social extinguindo o Serviço Social da estrutura organizacional da Autarquia;
4. Reconhecemos e apoiamos o compromisso do Serviço Social do INSS com a população usuária dos benefícios previdenciários e assistenciais e com uma Previdência de qualidade – pública, universal e equânime. Para tanto se faz premente salvaguardar as condições de trabalho, a autonomia técnica e o respeito a uma chefia da Divisão de Serviço Social com representatividade e legitimidade perante a categoria, para a efetivação desses compromissos;

5. A conjuntura atual é de intensificação da retirada de direitos do conjunto dos trabalhadores brasileiros, a exemplo do atraso, parcelamento e congelamento de salários dos servidores públicos; retorno do Programa de Demissão Voluntária (PDV); cortes e contingenciamentos orçamentários e de investimentos; fim dos concursos públicos; pacotes de privatizações; terceirização irrestrita; desmoralização dos serviços e desvalorização dos servidores públicos; entre outras medidas implementadas por um governo impopular, ilegítimo e atolado em corrupção;

Assim sendo, urge defender o Serviço Social que é essencial na excelência dos serviços prestados e na defesa da classe trabalhadora e implementação dos direitos relativos à afirmação da Previdência Social pública e reafirmação da Seguridade Social prevista na Constituição Federal como direito do cidadão e dever do Estado.

Subscvem as entidades presentes:

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Nacional

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Regional Sul I

Conselho Regional de Serviço Social - CRESSSC

Conselho Regional de Serviço Social - CRESSPR

Conselho Regional de Serviço Social - CRESSRS

Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Universidade Estadual de Londrina - UEL

Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS